



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 004/2021 – SEMASA.

1 Aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, no setor de
2 licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila
3 Operária, Itajaí/SC, às 13 horas, a Comissão de Licitação (Portaria nº 093/2020), sob a
4 Presidência da Senhora Luana Vicente dos Santos Furlani, em exercício, com a
5 participação dos Membros Nemrod Schiefler Junior, Rosmeire Coelho Pontes e Eliane
6 Souza Vieira, reuniu-se para julgamento final da Proposta de Preços, relativos à
7 Concorrência nº 004/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
8 **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO PROGRAMA “É SÓ SE LIGAR”, NO**
9 **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA, NO MUNICÍPIO DE**
10 **ITAJAÍ-SC.** Declarada aberta a sessão, a Presidente comunicou o recebimento, pela
11 Comissão de Licitações, da análise técnica da proposta de preços procedida pela
12 Diretoria de Saneamento do SEMASA, especialmente quanto à documentação
13 encaminhada pela empresa **ECHOA ENGENHARIA S/S** (vencedora). Em razão de o
14 valor apresentado pela licitante declarada vencedora ser manifestamente inexequível
15 segundo os preceitos do artigo 48, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, oportunizou-se à
16 empresa a demonstração da exequibilidade da sua proposta, conforme entendimento
17 do Tribunal de Contas da União, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A Comissão
18 suspendeu o certame para cumprimento do acima exposto. A empresa vencedora
19 protocolizou petição com o intuito de comprovar a exequibilidade da sua proposta. Tais
20 documentos foram encaminhados à Diretoria de Saneamento, que se manifestou deste
21 modo: *“Concluimos e opinamos, salvo entendimento diferente, pela adjudicação em*
22 *favor do licitante melhor classificado, tendo em vista que das alegações apresentadas*
23 *nos autos, preenche os requisitos indispensáveis a sua contratação, notadamente*
24 *porque, atendeu todos os requisitos de qualificação exigidas no certame e apresentou*
25 *melhor proposta de preços, objetivos norteadores da Lei Geral de Licitações.”.*





26 Portanto, em razão do exposto pela empresa vencedora, assim como do entendimento
27 da Diretoria de Saneamento, que se manifestou favoravelmente à adjudicação do
28 objeto à vencedora, esta Comissão resolve por **DECLARAR VENCEDORA** do certame
29 a empresa **ECHOA ENGENHARIA S/S**, CNPJ **14.330.668/0001-01**, que apresentou
30 proposta de preço global no valor de **R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e**
31 **trinta mil reais)**. Intimem-se as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da lei
32 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando
33 expressamente do direito de interpor recurso desta fase. Após, deve ser remetido o
34 processo à autoridade superior, para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e
35 ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a licitante vencedora para que atualize os
36 documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para
37 assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do
38 Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h30,
39 e eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata que depois de lida e
40 aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Presidente da Comissão e.e.

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Nemrod Schiefler Junior
Membro

Eliane Souza Vieira
Membro